



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Segunda-feira • 31 de Outubro de 2022 • Ano XVIII • Nº 3403

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEY4NEUWMJE4MJKZRKVGQU

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 041/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – Sr. JUNILSON BATISTA GOMES, brasileiro, casado, portador do RG. 03.166.458-00 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF.496.755.915-87, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, e, do outro lado, doravante designado CONTRATANTE, a empresa: AMRF MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 23.634.894/0001-77, Localizado na Rua Olavo Bilac, 388 - Centro - CEP: 45.620-000 - Município de Itabuna – Bahia, representando neste ato pelo Sr. Alexandre Monteiro Ribeiro de Figueiredo, portador do RG: 906436826 - SSP-BA, Inscrito no CPF/MF: 006.555.975-86., doravante denominado CONTRATADO, com base na Carta Convite N.º 004/2021, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo N.º. 213/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual supra, passando a vigor no novo ciclo financeiro do exercício de 2022, no período de 01.11.2022 a 01.11.2023.

Para cobertura das despesas previstas para o novo exercício financeiro previsto acima fica atribuído ao contrato o valor global de R\$ 70.003,00 (setenta mil e três reais), equivalente aos lotes I e II.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação

Unidade	3.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.020	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	02	

Unidade	3.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.020	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Elemento de despesa	3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
Fonte	02	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo possui como justificativa a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, objeto contratado, além do que restaram mantidas a vantajosidade financeira e operacional contemplados no contrato vigente, conforme transcrito no Ofício requisitório emitido pelo Órgão interessado, peça que instrui o presente processo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga (BA), 31 de outubro de 2022.

Município de Ibirapitanga
JUNILSO BATISTA GOMES
Prefeito – Contratante

AMRF MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS
ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ/MF. 23.634.894/0001-77
Alexandre Monteiro Ribeiro de Figueiredo
CPF/MF. 006.555.975-86

TESTEMUNHAS

1-----
RG

2-----
RG